



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÕES DE TIC

1. DO OBJETO

Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação para emissão de um quantitativo estimado de 120 (cento e vinte) unidades de certificado digital do tipo A3 e-CPF, em nuvem (SerproID), com validade de 3 (três) anos, a contar de sua emissão.

O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O serviço é enquadrado como contínuo, tendo em vista que o certificado é um requisito essencial para que os usuários possam operar o SIAFI.

Os serviços objeto desta contratação são considerados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

A partir de 08/04/2024, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN - determinou que, por motivo de segurança, todas as ordens de pagamento assinadas no SIAFI pelo Ordenador de Despesa e pelo Gestor Financeiro deveriam ser feitas por meio de certificado digital emitido por órgão do Governo.

Naquele momento, os Ordenadores de Despesa e Gestores Financeiros cadastrados no SIAFI poderiam receber gratuitamente o certificado do SERPRO, o que foi devidamente providenciado.

Em 24/06/2024, a Secretaria do Tesouro Nacional determinou novas mudanças no acesso ao SIAFI: a autenticação por CPF e senha deixará de existir nesse sistema nos próximos meses - documento nº 5402895 - e será substituída pelo certificado digital, opção mais segura. Imperioso salientar que essas mudanças no curto prazo afetam o SIAFI operacional e o SIAFI Web, sistemas utilizados por esta SOF que possibilitam as atividades de todas as seções.

Assim, de acordo com o informado pela STN, **a partir de 23/07/2024**, os usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente consulta, somente poderão acessar o SIAFI mediante certificado digital. Importante ressaltar que, nessa segunda determinação, os certificados não foram mais ofertados de forma gratuita, devendo ser adquiridos de forma onerosa por cada Órgão

Salienta-se que a escolha do certificado digital em nuvem justifica-se pela implementação, no âmbito deste Regional, do teletrabalho e do trabalho remoto, uma vez que possibilita o acesso dos usuários ao sistema mesmo fora do seu ambiente de trabalho por meio de serviços disponíveis na internet. Assim, torna-se essencial a contratação ora pretendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação para emissão de certificados digitais do tipo A3, em nuvem (SerproID), com validade de 3 (três) anos, a contar de sua emissão, após estudos e análises efetuadas no Estudo Técnico Preliminar anexado no documento nº 5520277.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS DE NEGÓCIO

Certificados Digitais são documentos eletrônicos que permitem a troca de informações entre duas partes, em meios digitais, com a garantia, da identidade do emissor, da integridade, opcionalmente, da confidencialidade da mensagem. Os Certificados Digitais são comumente utilizados para realizar a autenticação de pessoas físicas ou jurídicas no mundo digital, funcionando como uma carteira de identidade virtual e garantindo a segurança e confiabilidade de transações *on line*.

De acordo com a determinação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - para operacionalização do SIAFI, os certificados digitais têm que ser emitidos pelo SERPRO - documento nº 5357058.

Não obstante constar do referido documento possibilidades de emissão de certificados emitidos por outros órgãos de governo, a saber: Receita, Defesa e Presidência, na prática tem-se que tais órgãos não comercializam certificados, o que obriga a sua emissão por este Regional por meio do SERPRO.

Nesse contexto, importante ressaltar que, embora a contratação ora pretendida se enquadre, a princípio, como hipótese de inexigibilidade de licitação, foi anexada aos autos minuta do contrato de adesão do SERPRO, documento nº 5520263, no qual estabelece o art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021 (dispensa de licitação) como fundamento da presente contratação.

Tendo em vista a impossibilidade de alteração dos termos do contrato de adesão por parte deste Regional, tem-se que o fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

4.2. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

O certificados digitais deverão conter as características específicas do serviços, conforme Anexo do Contrato de Adesão anexado no documento nº 5520263, devendo ser compatíveis com o parque tecnológico do TRE-MG.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.2. Os certificados serão disponibilizados para emissão pelo titular assim que o processo de validação for finalizado.

5.1.3. O SERPRO dispõe de infraestrutura física para recepção de clientes quando necessário e para a acomodação dos agentes responsáveis pelas validações de documentos.

5.1.4. O SERPRO conta com toda a infraestrutura tecnológica para cumprir com as exigências da ICP-Brasil. A infraestrutura será provida pela própria Autoridade Certificadora do SERPRO e suas Autoridade a ela vinculadas.

5.2. Garantia

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Instrumento de Medição do Resultado - IMR

Serão aplicados os Níveis de Serviço, conforme item 7 do Anexo do Contrato de Adesão a ser celebrado com o SERPRO (documento nº 5520263) - NÍVEIS DE SERVIÇO.

6.2. Recebimento do Objeto

O valor mensal será atestado definitivamente em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento ou da disponibilização da documentação correspondente à prestação do serviço.

6.3. Forma e prazo de pagamento

O pagamento, conforme previsto no item 11 e seguintes do Contrato de adesão - documento nº 5520263 - será mensal, calculado com base no volume consumido pelo Contratante no período de 21 (vinte e um) do mês anterior ao dia 20 (vinte) do mês especificado.

O pagamento das faturas/boletos deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal pela Contratada. A nota fiscal será emitida até o último dia do mês de referência.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme apurado durante a realização dos Estudos Técnicos Preliminares, verificou-se que a contratação se dará por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, visto tratar-se de fornecedor exclusivo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação está previsto nos Estudos Técnicos Preliminares.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação objeto destes autos encontra adequação orçamentária, uma vez que o Plano de Contratações Anual é elaborado em alinhamento com a proposta de Lei Orçamentária Anual..

10. PENALIDADES

Conforme item 20 do Contrato de adesão - documento nº 5520263.

11. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Conforme itens 8 e 21 do Contrato de adesão e Anexo - documento nº 5520263.

12. INDICAÇÕES DOS TERMOS CONTRATUAIS

12.1. DEFINIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e DO CONTRATADO -

Conforme item 6 do Contrato de adesão - documento nº 5520263.

Marina Chaves Craveiro Teixeira - SOF
Integrante requisitante

Henri Rodrigues Zurmely - SESOP
Integrante técnico

Gustavo Oliveira Heitmann - SANAC
Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MARINA CHAVES CRAVEIRO TEIXEIRA**, Analista Judiciário, em 06/08/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA HEITMANN**, **Técnico Judiciário**, em 09/08/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER QUADRA**, **Técnico Judiciário**, em 09/08/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5520327** e o código CRC **06B14714**.

0008962-62.2024.6.13.8000

5520327v3